

PORTARIA Nº. 179 /2018, DE 12 DE março DE 2018.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Manoel Moraes dos Reis Filho;

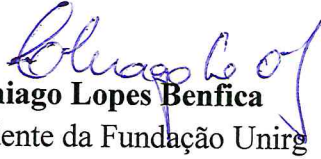
RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida ao servidor da Fundação UNIRG, **MANOEL MORAES DOS REIS FILHO**, matrícula 1436, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 216/2017.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

